



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
3ª ZONA ELEITORAL
Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 33 / 2025 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE

Ji-Paraná, 11 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

UÊNIA PINHEIRO FREITAS CORREIA

Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Av. Pres. Dutra, 2965 - Olaria

CEP 78900-500 Porto Velho - RO

Assunto: Devolução do servidor Ibsen Victor Brihante Freitas ao órgão de origem

Senhora Diretora,

Por ordem do juiz eleitoral Silvio Viana, informo que o período de Requisição do servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS** à 3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná-RO (zon003@tre-ro.jus.br) encerrou no dia 12/05/2025.

Esclareço que o servidor esteve em gozo de férias entre 05 e 23/05/2025 e que neste primeiro semestre o TRE/RO vivia certa indefinição quanto à possibilidade de prorrogação da requisição de servidores que atingiriam o limite de permanência na Justiça Eleitoral e, em razão disso, necessitariam retornar aos órgãos de origem.

Este cenário ocasionou atraso na elaboração deste expediente, por meio do qual comunico que o retorno do servidor ao órgão de origem se deu dia 13/05/2025 e a data para apresentação efetiva seria 26/05/2025, primeiro dia útil após o fim do gozo do período de férias.

Acrescento, em resposta ao Ofício nº 195/2025/DAP/PRAD/UNIR, que na folha de pagamento de novembro de 2019 o TRE-RO pagou ao referido servidor o auxílio-alimentação referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2019, conforme contracheque anexo, e que, de acordo com a Seção de Pagamento do tribunal, em virtude de o seu retorno ao órgão de origem, deverá fazer a devolução do auxílio alimentação que recebeu no TRE, referente a junho/2025, recebido em maio, que será tratado no processo de requisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Chefe de Cartório**, em 12/06/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370287** e o código CRC **D1FD9829**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 229/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico providenciado os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) de fim do vínculo do servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTES FREITAS** em 12/05/2025 (1370287), e ainda, a revogação dos acessos aos sistemas do TRE (1370856).

Informo ainda, a inexistência de banco de horas e nem pendência de frequência.

Ao GABSGP e 3ª Zonas Eleitorais, para ciência.

À SEBAP, SEPAG e SEREF, para ciência, e caso tenham providências quanto aos trâmites de devolução ao órgão de origem da servidora.

À COPES para ciência e suas providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 12/06/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370848** e o código CRC **B5993D3F**.